DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE TRANSPORTES

RESOLUÇÃO Nº 2906 / 92 - CTPC / DF

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o ar tigo 2º, inciso X, do Decreto nº 9.269, de 13 de feve reiro de 1986, combinado com o artigo 49, inciso IV, do Regulamento do Sistema de Transporte Público Cole tivo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 10.062, de 05 de janeiro de 1987, e tendo em vista o voto da Conselheira Maria da Glória Rincon Ferreira, constante do processo nº 030.016013/91, por unanimidade,

RESOLVE:

- 1. Negar provimento ao recurso apresentado pela ção Alvorada Ltda, referente à multa de Cr\$ 31.726,38 (trinta e um mil, setecentos e vinte e seis cruzeiros e trinta e oito centavos), que lhe fora aplicada através da O.S. nº 121/92-DF-DTU/ST.
- 2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publi cação, revogadas as disposições em contrário.

Brasilia, 08 de abril de 1992

JANUARIO ELCIO LOURENÇO Presidente

JOSÉ RIBEIRO CARNEIRO NETO

Membro

MARIA DA GLÒRIA RINCON FERREIRA

Membro

MÁRKO

Membro

MÁRCIO

Membro

JOSÉ LIMA SIMÕES

Membro

CLAUDIO ANTONIO EONTES DIÉGUES

Membro

ADALBERTO CLEBER VALADÃO Membro

ANTONIO DE MELO NASCIMENTO

Membro

BRAGANÇA DA SILVA

Membro